



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM 20 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE: TORNAR SEM EFEITO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025-CMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, EM RAZÃO DO ERRO MATERIAL E EQUÍVOCO TÉCNICO DO ATO NORMATIVO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a competência legislativa local, fixada no art. 30, inc. II, da Constituição Federal, para suplementar a Legislação Federal, em especial atender as regras de compliance, determinadas pela Legislação Federal de regência, e que a presente matéria normativa trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021** e o disposto na **Lei Municipal nº 941/2021**, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos das **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, e o princípio das Segregações de Funções, disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 023/1993, que disciplina o Estatuto dos Funcionários Públicos de Rio Crespo-RO, e nas Leis Municipais nº 530/2011, nº 531/2011 e nº 1.184/2024, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO que o **SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO - SGA** trata-se de ferramenta eletrônica que permite formalizar a adesão ao Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG, bem como possibilita a gestão dos acessos por meio de criação de usuários, geração de senhas e vinculação de perfis e autorizações no SIASG para os órgãos não integrantes do SISG e a solução foi desenvolvida para simplificar e agilizar o processo de utilização do sistema;

CONSIDERANDO que o **COMPRAS.GOV** é o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, é um sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sistema de Serviços Gerais – SISG e que a finalidade do SIASG é integrar os órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e após a reestruturação do SISG (nova eleição), o SIASG passa a receber o sistema de contratações do Governo Federal, **Compras.gov.br** e o novo **Compras.gov.br** é composto por diversos módulos responsáveis pela operacionalização de cada uma das várias etapas da cadeia da **Contratação Pública do Brasil: Sicaf, PGC, ETP Digital, Matriz de risco, Catálogo, Divulgação de compras, Sala de disputa, Contratos, AntecipaGov, Doações GOV.BR;**



CONSIDERANDO que o **SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO - SGA** é ferramenta eletrônica que permite formalizar a adesão ao Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG, bem como possibilita a gestão dos acessos por meio de criação de usuários, geração de senhas e vinculação de perfis e autorizações no SIASG para os órgãos não integrantes do SISG, no sistema do Governo Federal.

D E C R E T A

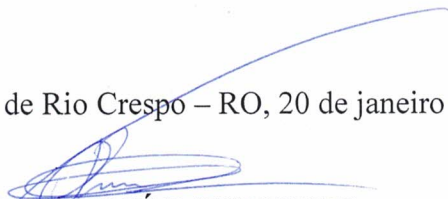
Art.1º. Tornar sem efeito o Decreto Legislativo nº 003/2025, de 17 de janeiro de 2025, em razão do erro material e equívoco técnico do ato normativo.

Parágrafo único. O presente ato visa custodiar a legalidade dos processos licitatórios das contratações públicas disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021, e a regularidade das ferramentas e tecnologias disponibilizadas pelo Governo Federal a este Órgão Público Municipal.

Art.2º. Fica revogado expressamente o Decreto Legislativo nº 003/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir da assinatura deste ato normativo, na forma do art. 7º, “caput”, da Lei Municipal nº 941/2021.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 20 de janeiro de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Handwritten signature: Odair José Rodrigues
Certifico que o presente Decreto Legislativo
foi publicado no quadro de
aviso desta Câmara
Em 20/01/25
Rio Crespo
Handwritten signature: Milton Moreira de Andrade Neves
Milton Moreira de Andrade Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017